



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Processo nº. 001871/2018 de 13 de abril de 2018

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

Objeto: contratação de empresa especializada para Pavimentação da Rua Soldado José Monteiro e parte da Rua Roberto Bridi, em Blocos de Concreto tipo Uni-Sten, Centro, Itarana/ES.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Juliana Bucher Netto de Aguiar e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 245/2017 de 01 de junho de 2017, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em epígrafe. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 09/05/2018 - Caderno de Licitações - página 13, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no dia 09/05/2018 - Edição 1007 - página 166, no Jornal AGazeta, no dia 09/05/2018, sessão de Classificados - página 05 e no Quadro de Publicação desta Prefeitura no dia 09/05/2018 sob protocolo nº. 733/2018. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, sem representante na sessão, **CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME**, CNPJ: 18.384.668/0001-45, com representação legal do Sr Pedro Alves da Silva, **PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP**, CNPJ: 16.920.909/0001-06, com representação legal da Sra Ana Aline Rocha, **GONZALES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.996.556/0001-01, sem representante na sessão. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados e sendo todas as páginas numeradas da seguinte forma: CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME (001 a 043), CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME (001 a 047), PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP (001 a 074) e GONZALES ENGENHARIA LTDA (001 a 045). Aberta a palavra, os representantes das empresas declararam expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Ato contínuo, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

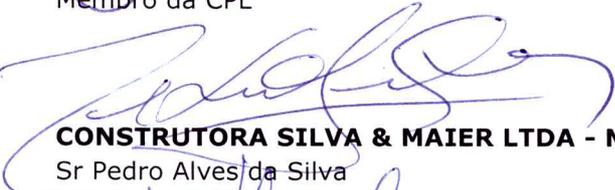


abertos, as propostas examinadas e julgadas. A proposta da empresa CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME, foi considerada desclassificada, não atendeu a alínea "c", do item 9.1 do edital (cronograma em desacordo com a planilha orçamentária e carta proposta). Ato contínuo, tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou as demais licitantes da seguinte forma: PRIMEIRA COLOCADA CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME, no valor global de R\$ 97.759,24; SEGUNDA COLOCADA GONZALES ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 100.047,76; TERCEIRA COLOCADA PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP, no valor global de R\$ 108.240,16. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 97.759,24** (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), tendo apresentado a melhor proposta global. Aberta a palavra, os representantes das empresas declararam expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de julgamento das propostas, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Encerrado o prazo de recurso, o processo será encaminhado ao Jurídico para análise e parecer do procedimento licitatório e, após, será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação e posterior adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.


MARCELO RIGO MAGNAGO
Presidente da CPL


JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR
Membro da CPL


ZÊNIA LORENA RIZZI
Membro da CPL


CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME
Sr Pedro Alves da Silva


PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP
Sra Ana Aline Rocha

